



POLÍCIA FEDERAL

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4.744 - Agronômica, , Florianópolis/SC, CEP 88025-255

TERMO ADITIVO Nº 3º/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.000338/2024-84

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024-SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **União** por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, **EDSON GERALDO DE SOUZA**, matrícula PF 15.326, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1015, de 23 de dezembro de 2025, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 26/12/2025, doravante denominad o **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06541-078, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, Representante Legal, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08490.000338/2024-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR – A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **14/02/2026 à 15/02/2027**, com o valor de **R\$ 2.472.714,41 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor 2º TA	IPCA 3º Reajuste	Valor 3º Ap. reajustado	Reajuste aplicado
------	---------------	---------	------------	-------------	------------------	-------------------------	-------------------

76. TAXA MANUTENÇÃO	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais da frota da Polícia Federal (PF)	Evento	1.304	R\$ 0,1355	5,3196%	R\$ 0,1427	R\$ 0,0072
77. TAXA COMBUSTÍVEL	Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimento, acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços, para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais da frota da Polícia Federal (PF) (AUTO-GESTÃO)	Evento	3.912	R\$ 0,4066	5,3196%	R\$ 0,4282	R\$ 0,0216
TOTAL TAXAS			5.216	R\$ 0,5421		R\$ 0,5709	R\$ 0,0288

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Desconto (%)	Unidade	Valor 2º TA COM desconto	IPCA 3º Reajuste	Valor 3º Apostilamento COM desconto REAJUSTADO	Reajuste aplicado
78. SERVIÇOS MANUTENÇÃO	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos da Policia Federal (PF), calculada pelo valor da mão de obra/hora	15,00%	REAL (R\$)	R\$ 326.318,35	5,3196%	R\$ 343.677,18	R\$ 17.358,83
79. PEÇAS MANUTENÇÃO	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para máquinas, equipamentos e veículos da Policia Federal (PF)	15,00%	REAL (R\$)	R\$ 495.437,52	5,3196%	R\$ 521.792,82	R\$ 26.355,29
80. COMBUSTÍVEL	Fornecimento de Combustíveis para máquinas, equipamentos e veículos da Policia Federal (PF).	2,56%	LITROS	210.300		210.300	-
			REAL (R\$)	R\$ 1.526.063,91	5,3196%	R\$ 1.607.244,41	R\$ 81.180,50
TOTAL MATERIAL E SERVIÇO				R\$ 2.347.819,78		R\$ 2.472.714,41	R\$ 124.894,62

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante poderá rescindir o Contrato antes do término de sua vigência, mediante a comunicação prévia à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da contratação do presente Termo Aditivo correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 00001/200370

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339039 e 339030

PI: PF99ON9AG26

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOAO MASSIGNAN FILHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 13/02/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GERALDO DE SOUZA, Superintendente Regional**, em 13/02/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE HOLZ, Agente Administrativo(a)**, em 13/02/2026, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144689002&crc=025A397F.

Código verificador: **144689002** e Código CRC: **025A397F**.